



TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO JUDICIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Saúde Sra. Eliene de Paula Pinto, portadora do RG nº 15.686.299-2, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 046.620.298-99 e a FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE — OSS, nos termos da Lei nº 9.637/1998, denominada CONTRATADA, representada por seu presidente, Dr. Luiz Mario Pereira de Souza Gomes, portador do RG nº 15.355.900-7 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 080.134.348-85, as partes, devidamente qualificadas, convencionam celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo Judicial, homologado em 28/08/2020 nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 1006869-24.2019.8.26.0348, com o propósito de alocação adicional de recurso orçamentário, conforme as cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação orçamentária, no valor total de R\$80.000,86 (oitenta Mil reais e oitenta de seis centavos), destinada à cobertura de despesas excedentes decorrentes da execução de contratos de prestação de serviços no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Mauá, conforme discriminado a seguir:

Suplementação orçamentária parcial no valor R\$80.000,86 (oitenta Mil reais e oitenta de seis centavos), destinada à compensação dos custos extraordinários em decorrência extrapolação de contratação da equipe dimensionada no acumulado do segundo quadrimestre de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO ADITAMENTO

O presente aditamento mostra-se imprescindível diante da imperiosa necessidade de quitação das diferenças apuradas em razão do expressivo aumento na demanda o que ocasionou extrapolação do quantitativo de contratações de Recursos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS



Com o intuito de possibilitar a efetivação do objeto supracitado, a Contratante repassará à Contratada o montante global de R\$80.000,86 (oitenta Mil reais e oitenta de seis centavos), a ser efetuado até o quinto dia útil de novembro de 2025, em parcela única.

As quantias devidas e as datas de pagamento poderão ser objeto de revisão pelas partes, a qualquer momento, mediante a devida fundamentação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Plano Operacional terá eficácia a partir da data de assinatura do mesmo, estipulando-se um prazo de 30 (trinta) dias para a quitação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Sem prejuízo do presente acordo, as partes Contratantes reiteram as cláusulas e condições previamente estipuladas no Termo de Acordo Judicial, homologado em 28/08/2020, nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 1006869- 24.2019.8.26.0348.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ATOS PRATICADOS

Ficam convalidadas, para todos os efeitos legais, as ações já executadas pela Contratada relativas ao custeio dos exames laboratoriais realizados nas unidades de saúde do Município até a data da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ORÇAMENTO

As despesas resultantes deste Termo Aditivo serão custeadas pelos recursos financeiros provenientes do governo federal, sendo alocadas em um centro de custo específico para permitir a individualização na prestação de contas das despesas. Tal alocação será devidamente consignada sob o número indicado abaixo:

DOTAÇÃO	DESTINAÇÃO	RECURSO
598	30200	Federal – Fonte 5

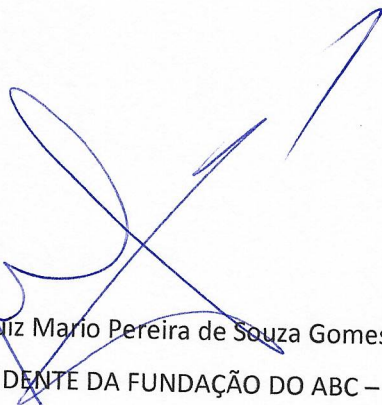


E, por assim estarem justas e acordadas firmam presente Termo, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Mauá, 21 de outubro de 2025


Eliene de Paula Pinto

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ


Luiz Mario Pereira de Souza Gomes
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ABC – OSS

TESTEMUNHAS:

1) 
RG.: 12.488.435-0

2) 
RG.: 41.792.560-8